

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DA MASSA
INSOLVENTE DE COPERMONTE (PERÍODO – MAIO A JUNHO DE 2024)

Processo nº 5003940-52.2019.8.13.0431

Como medida necessária ao bom andamento desta Insolvência Civil, esta Administradora Judicial informa que realizou as seguintes diligências desde a apresentação do último relatório mensal:

1 – Apurou-se que, das Habilitações de Crédito referentes a presente Insolvência, constam 05 (cinco) incidentes remanescentes e aptos para julgamento, sendo eles os de nº:

- 1) 5001488-30.2023.8.13.0431
- 2) 5001512-58.2023.8.13.0431
- 3) 5005108-50.2023.8.13.0431
- 4) 5001496-07.2023.8.13.0431
- 5) 5001241-15.2024.8.13.0431
- 6) 5004908-43.2023.8.13.0431

2 – Relativamente à petição de ID 10237452434 do ex-liquidante, Sr. CREUZO TAKAHASHI, esta Administradora Judicial informa que, até o momento, encontra-se pendente a emissão de certificado em nome do ex-liquidante, o que acarreta no impedimento do acesso da Administradora ao sistema e-CAC da Receita Federal, por ausência de procuração. Em que pese as diligências que estão sendo empreendidas junto a Receita para cumprimento das decisões já proferidas por este D. Juízo, no sentido de franquear o acesso da Administradora ao sistema, ainda não se obteve sucesso. Quanto ao pedido de realização de audiência por videoconferência, a Administradora Judicial manifesta-se favoravelmente, a fim de dirimir a questão de maneira eficiente.

3 – Foi publicado o edital do leilão, a ser realizado em 11/06/2024, do imóvel registrado sob o nº 54.937 no Cartório de Registro de Imóveis de Araguari/MG, e da camionete IVECO Daily, placa OLR-0790, chassi nº10237452434.

4- Transcorrido o prazo de manifestação dos credores quanto à concordância sobre a proposta da MONTECCER de aquisição direta do imóvel objeto da matrícula nº 2.257, bem como se concordam com

os laudos periciais das avaliações de máquina e equipamentos elaborados pelo perito Lucas Félix Ribeiro, manifestaram pela concordância (IDs: 10219045707, 10220296800, 10223761065, 10224990613, 10227203880, 10229900957, 10230349479). Assim, esta Administradora Judicial opina novamente pelo deferimento da aquisição direta do imóvel objeto da matrícula nº 2.257 por R\$ 3.950.000,00 (três milhões novecentos e cinquenta mil reais).

4- Acerca dos processos judiciais envolvendo a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE**, esta Administradora Judicial junta em anexo os relatórios mensais de atividades do escritório de advocacia Victor de Carvalho Advogados, correspondente ao mês de maio/2024 (doc. 04).

5- Anexa os extratos da conta bancária da **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** junto ao SICCOOB, registrando a movimentação ocorrida no período de 01/05/2024 a 31/05/2024 e 01/06/2024 a 05/06/2024 (doc. 03 e 03.1).

6- Conforme Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (doc. 06), a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** não possui débitos trabalhistas em aberto perante a Justiça do Trabalho.

7 – De conformidade com os Certificados de Regularidade do FGTS (doc. 05) a **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

8 - Do último Relatório Mensal até o momento foram auferidas receitas pela **MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE** no valor total de R\$7.342,08 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e oito centavos) e realizadas despesas no montante global de R\$7.074,30 (sete mil e setenta e quatro reais e trinta centavos), conforme planilha abaixo e doc. 02:

Data	Discriminação das Despesas e Receitas	Receita	Despesa
05/06/2024	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 1.468,03	
05/06/2024	Valor referente aluguel - Progresso Armazem de Café Eireli	R\$ 5.872,12	
31/05/2024	Valor referente a Cashback	R\$ 1,93	
05/06/2024	Pagamento Honorários Contábeis - Lara Contadores Associados		R\$ 1.412,00
05/06/2024	Pagamento Fatura Energia Eletrica - CEMIG - 05.2024		R\$ 39,30
05/06/2024	Pagamento Conforme Recibo Vigia - Sr. Osvaldo Nunes Martins		R\$ 600,00
05/06/2024	Boleto Security Technology Ltda (Massa Insolvente da Cooperativa Agrícola de Monte Carmelo)		R\$ 133,00
05/06/2024	Pagamento Nota Fiscal - Dra. Nathalia Damasceno (Victor de Carvalho Advocacia e Consultoria)		R\$ 4.890,00
Total:		R\$ 7.342,08	R\$ 7.074,30

10 – Neste ato, esta Administradora Judicial apresenta fotos do Galpão¹ desocupado, com endereço na Rodovia MG 900, Km 15, a esquerda, S/N, Indianópolis/MG, registrado sob a Matrícula nº 54.937 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari/MG, comprovando a sua manutenção por esta Administradora Judicial.

11 - Esta Administradora Judicial informa que ainda não apresentou o Relatório sobre as causas e circunstâncias que conduziram à situação de insolvência (artigo 22, III, “e” da Lei 11.101/2005) pois ainda não teve acesso à documentação contábil da MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE que está em posse do ex liquidante Creuzo Takahashi.

12 - Por fim, esta Administradora Judicial informa que não houve despesas antecipadas pela MADGAV no último mês.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Belo Horizonte/MG, 10 de junho de 2024.



MADGAV - MONTEIRO DE ANDRADE, DINIZ, GALUPPO, ALBUQUERQUE E VIANA ADVOGADOS – POR SEU REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE (OAB/MG 87.936) ADMINISTRADORA JUDICIAL DA MASSA INSOLVENTE DE COPERMONTE

¹ <https://drive.google.com/drive/folders/1oITOCrn6HDYZfRwlQcpTKqEY5DFal-fO?usp=sharing>